



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Comissão Permanente de Licitações

---

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 557/2018

### ERRATA EDITAL

A Comissão Permanente de Licitações, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público **ERRATA** no edital supracitado cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

“**07.01.** O valor máximo fixado para a contratação é de 102.640.140,10 (Cento e dois milhões seiscentos e quarenta mil cento e quarenta reais e dez centavos).”

**Leia-se:**

“**07.01.** O valor máximo fixado para a contratação é de 104.951.485,12 (Cento e quatro milhões, novecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos).”

Esta ratificação se deve a ERRO de digitação no Corpo do Edital. Os valores corretos são os constantes nas planilhas.

Tendo em vista que as alterações acima não afetam a formulação das propostas, conforme parágrafo 4º do artigo 21 da Lei Federal 8.666/93, mantém-se a mesma data para abertura do certame. Ficam RATIFICADOS os demais itens que não conflitarem com este.

São Carlos, 26 de março de 2018.

ROBERTO CARLOS ROSSATO

*Presidente*

*Comissão Permanente de Licitações*